



TERMO DE SELEÇÃO

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), no sede da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.070-060, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, representada por seu Presidente, Sr. **Cleomar Dutra Ferreira**, brasileiro, casado, portador da C.I. 1716672 – SSP GO, e do CPF: 349.423.431-00, residente e domiciliado em Anápolis – Go, e de outro lado, como SELECIONADA, a Empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, CNPJ nº 02.156.313/0001-69, situada na Rua 34, nº 29, Setor Marista, CEP: 74150-220, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Wilton José Machado**, portador da carteira de identidade nº 587424-1185551 SSP/GO e do CPF nº 301.127.101-15, residente domiciliado em Goiânia-GO, foram acordadas as seguintes cláusulas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo previsto no item 10 do Edital de Chamamento nº 001/2018, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR- FGTS e em conformidade com a documentação exigida no Termo de Referência.

1.1. A empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, signatária deste Termo de Seleção, alcançou **900** (Novecentos) pontos, tendo sido a vencedora dos **itens de chamamento**:

IC-1	Município de ACREUNA	81	Unidades Habitacionais
IC-5	Município de CHAPADAO DO CEU	150	Unidades Habitacionais
IC-13	Município de MINAÇU	288	Unidades Habitacionais
IC-16	Município de PARAUNA	63	Unidades Habitacionais
IC-17	Município de SANTA BARBARA	106	Unidades Habitacionais

CLÁUSULA SEGUNDA - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pela Agência Goiana de Habitação S.A, conforme exigências contidas no Edital de Chamamento nº 001/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - A seleção realizada na forma preconizada pelo Edital de Chamamento nº 001/2018 somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR - FGTS entre a empresa e a Caixa



Econômica Federal - CEF, não cabendo à AGEHAB ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

CLÁUSULA QUARTA – O descumprimento de quaisquer disposições acima acarretará a extinção do presente Termo, independentemente de ato especial, garantido, em todo caso, o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados, assinam a AGEHAB e a Empresa Selecionada, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo descritas e assinadas, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 16 de outubro de 2018.

CLEOMAR DUTRA FERREIRA
Agência Goiana de Habitação S.A

WILTON JOSÉ MACHADO
Construtora Central do Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

1) Maíra M. Melo de Oliveira

2) Spurêlia Lima